
DECRETO Nº 659
de 31 de MAIO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.057 - MANUT. PROGR.LEVE LEITE E CESTA BASICA PESSOA CAR.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.103 - ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 132.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DECRETO Nº 659
de 31 de MAIO de 2022.**

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.104 - MANUT REPASSE CASA LAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.103 - ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 132.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 31 DE MAIO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7